



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
CASCABEL
Recebi em pb/25/14

Kleide S. Mayer
Diretora da Planície e Apoio as Sessões

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 195 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 172/2013

Autor: Romulo Quintino

Relator: João Paulo de Lima

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade modificar dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 172/2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 6 de maio de 2014.

Pedro Maria Martental de Araújo (PSDB)
Presidente

[Assinatura]
João Paulo de Lima (PSD)
Membro

[Assinatura]
Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário